



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI n.º 461/2003.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL SÃO SEBASTIÃO, DE TREZE DE MAIO, PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Médico Social Rural São Sebastião, sediada em Treze de Maio, para o custeio de serviços de saúde prestados à população do Município.

Parágrafo Único. O convênio previsto no *caput* deste artigo terá como termo final 31.12.2004, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, à Fundação Médico Social Rural São Sebastião, de Treze de Maio o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil) até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mensalmente, por força do convênio previsto no art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações constantes do Orçamento do Município.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revoga-se a Lei n.º 323, de 07 de dezembro de 1.999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 17 de julho de 2.003.


Eng.º Agr.º (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.


Olírio Viel

Secretário de Administração e Finanças